

**RESOLUÇÃO Nº 15/CG/09**

**Denega recurso de acadêmica do curso de Direito da Unoesc – campus de Joaçaba.**

O presidente do Conselho de Gestão, professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições estatutárias, e por deliberação do Conselho de Gestão,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Denegar, nos termos do Parecer nº 14/CG/2009, elaborado pela conselheira Maria do Carmo Vicensi, **o Recurso interposto pela acadêmica Liana Fávero, do curso de Direito da Unoesc – campus de Joaçaba, para protocolizar seu trabalho de conclusão de curso sem aprovação do professor orientador.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se,

Joaçaba, 16 de novembro de 2009.

**ARISTIDES CIMADON,  
Presidente do Conselho de Gestão.**